### UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO

### RESOLUÇÃO Nº 32/2020

Dispõe sobre a aprovação do Edital PICD/Doutoramento 2020 da Universidade de Cruz Alta,

=========================

O **Conselho Universitário**, em reunião realizada no dia 04 de novembro de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade de Cruz Alta e pelo seu Regimento Interno,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar o Edital Nº 62/2020, que trata da abertura de vagas visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD/Doutorado 2020 da Universidade de Cruz Alta.

**Artigo 2º.** A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Reitor da Universidade de Cruz Alta, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Prof. Dr. Fábio Dal-Soto

Presidente do Conselho Universitário

Reitor da Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 04 de novembro de 2020.

======================

Sadi Herrmann

Secretário-Geral

# Universidade de Cruz Alta

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**Pró-Reitoria de Administração**

# Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD – Doutorado

### Edital Nº 62/2020

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração da Universidade de Cruz Alta, no uso de suas atribuições, tornam público o presente Edital para abertura de inscrições visando à habilitação ao Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD, aprovado pela Resolução do Conselho Universitário Nº 05/2015, de 25 de março de2015, alterada pela Resolução do Conselho Universitário Nº 44/2015, de 30 de setembro de 2015, o qual se regerá conforme as instruções especiais estabelecidas neste Edital.

**1. Da Finalidade e Objetivos:**

**1.1.** O presente Edital tem a finalidade de oportunizar a habilitação de docentes interessados em continuar sua formação docente em nível de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade **doutorado**, em programas reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, com liberação de 20 (vinte) horas semanais.

**1.2.** Este Edital atende a modalidade formativa III – Pós-graduação *Stricto Sensu*, liberação de horas remuneradas de 20h (vinte horas) semanais, bem como os objetivos descritos na Resolução do Conselho Universitário Nº 05/2015, de 25 de março de2015, alterada pela Resolução do Conselho Universitário Nº 44/2015, de 30 de setembro de 2015, que dispõem sobre o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD da Universidade de Cruz Alta.

**2. Do Público-Alvo:**

**2.1.** O Edital é destinado a professores mestres ou doutorandos em programas reconhecidos pela CAPES, que estejam em exercício contínuo e efetivo da Instituição.

**3. Dos Objetos de Apoio:**

**3.1.** Será disponibilizada 01 (uma) vaga de até 20 (vinte) horas/aula semanais por 24 (vinte e quatro) meses para o afastamento de 01 (um)(uma) docente da Universidade de Cruz Alta.

**4. Dos Requisitos para Inscrição.**

**4.1. Do candidato:**

**4.1.1.** Ter, no mínimo, 02 (dois) anos de contínuo e efetivo exercício na UNICRUZ.

**4.1.2.** Pertencer ao quadro de carreira da instituição com regime de trabalho em Tempo Parcial ou Integral.

**4.1.3**. Não possuir vínculo com outra Instituição de Ensino Superior (IES).

**4.1.4**. Ser aprovado em curso de Pós-graduação consonante com sua atuação na IES ou relacionado com áreas da graduação e/ou pós-graduação em implementação.

**4.1.5**. Estar vinculando-se a curso ou Programa de Pós-Graduação relacionado a pesquisa básica ou aplicada que atenda aos Programas Institucionais e políticas da UNICRUZ.

**4.1.6**. Preencher satisfatoriamente aspectos relacionados ao seu desempenho profissional constantes no edital específico.

**5. Da Solicitação.**

**5.1. Quanto à documentação:**

**5.1.1.** O ofício de solicitação de afastamento para frequentar curso de pós-graduação *Stricto Sensu* na modalidade doutorado deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, acompanhado dos seguintes documentos:

**5.1.1.1.** Aprovação e indicação emitida pelo Conselho de Centro.

**5.1.1.2.** Comprovante de matrícula no curso ou programa e/ou carta de aceite do professor orientador.

**5.1.1.3.** Currículo Lattesatualizado¹ em 2020.

**5.1.1.4.** Proposta de substituição do professor para as atividades docentes, aprovado pelo colegiado do curso.

**5.1.2.** Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta.

**5.2. Do período para solicitação:**

**5.2.1.** Local: Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão.

**5.2.2.** Endereço: Prédio das Pró-Reitorias – Prédio 04 (quatro), Campus Universitário Doutor Ulysses Guimarães, Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Bairro Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290.

**5.2.3.** Período de inscrição: de **09 de novembro de 2020 até 17 de novembro de 2020,** das 8h às 11h30min e das 14h às 17h30min.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**¹**A veracidade e o preenchimento das informações contidas no Currículo Lattes enviado são de inteira responsabilidade do(a) professor(a), podendo, a qualquer tempo, ser solicitada a apresentação dos documentos comprobatórios.

**6. Do Julgamento da Solicitação de Afastamento:**

**6.1.** O pedido de afastamento com a liberação de até 20 (vinte) horas-aula semanais será analisado pela Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, que dará parecer para deliberação do Conselho Universitário na reunião subsequente ao fechamento do período de inscrições deste Edital.

**6.2.** Na impossibilidade de apresentação de comprovante de matrícula no curso o pedido será feito em caráter provisório, semente tendo valor após a apresentação de matrícula efetiva que deverá ocorrer até o mês de abril do ano de 2021.

**6.3.** Os resultados serão divulgados até o dia **04 de dezembro de 2020**.

**7. Dos Critérios de Classificação:**

**7.1.** No caso de haver solicitação superior ao objeto de apoio deste Edital, serão utilizados como critérios de classificação, por ordem de precedência:

**7.1.1.** Atender as necessidades institucionais (número de professores titulados nos cursos de graduação).

**7.1.2.** Maior pontuação por desempenho acadêmico do último triênio, avaliado a partir da Tabela de Produção Científica – Anexo A.

**7.1.3.** Parecer do Conselho de Centro de Origem.

**8. Das Disposições Finais:**

**8.1.** O afastamento está condicionado à entrega de toda a documentação necessária e à assinatura de Termo de Compromisso a ser celebrado com a Unicruz.

**8.2.** Caso o docente solicitante não comprovar a matrícula no programa até março de 2021 (data de implementação do programa) perderá a vaga. Neste caso, o classificado subsequente, atendendo aos critérios estabelecidos, será contemplado com o benefício.

**8.3.** Os pedidos de prorrogação, os compromissos do docente durante e após o afastamento, e das penalidades, submetem-se ao que dispõe o Regulamento do Plano Institucional de Capacitação Docente – PICD.

**8.4.** Eventuais dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas junto à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

**8.5.** Os casos omissos serão avaliados pela Câmara de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, e, em última instância, pelo Conselho Universitário.

**8.6.** O presente Edital será, para efeitos legais, aprovado pelo Conselho Universitário e entrará em vigor na data de publicação.

Cruz Alta, 04 de novembro de 2020.

|  |  |
| --- | --- |
| Prof. Dr. Fábio Dal-Soto | Profª Drª Janaina Coser |
| Reitor da Universidade de Cruz Alta  Presidente do Conselho Universitário | Pró-Reitora de Pós-Graduação.  Pesquisa e Extensão |
|  |  |
|  |  |
|  |  |
|  | José Ricardo Libardoni dos Santos |
|  | Pró-Reitor de Administração |

Registre-se e Publique-se.

Cruz Alta, 04 de novembro de 2020.

======================

Sadi Herrmann

Secretário-Geral.

# Universidade de Cruz Alta

**Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão**

**Pró-Reitoria de Administração**

# Programa Institucional de Capacitação Docente – PICD – Doutorado

### Edital Nº 62/2020

**Anexo A**

**Formulário para Avaliação de Produção Científica**

**Nome do(a) professor(a):**

**Data:**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Produção** | **Pontuação** | **2016** | **2017** | **2018** | **2019\*** | **Pontos atingidos** |
| Publicação de resumo simples em evento científico nacional | 1,0 |  |  |  |  |  |
| Publicação de resumo simples em evento científico internacional | 1,5 |  |  |  |  |  |
| Publicação de resumo estendido em evento científico nacional | 2,0 |  |  |  |  |  |
| Publicação de resumo estendido em evento científico internacional | 2,5 |  |  |  |  |  |
| Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico nacional | 5,0 |  |  |  |  |  |
| Trabalho completo (> 3 anos) em evento científico internacional | 6,0 |  |  |  |  |  |
| Artigo em periódico indexado¹ | A1= 40,0 pontos |  |  |  |  |  |
| A2 =35,0 pontos |  |  |  |  |  |
| B1= 30,0 pontos |  |  |  |  |  |
| B2 = 25,0 pontos |  |  |  |  |  |
| B3= 20,0 pontos |  |  |  |  |  |
| B4= 15,0 ponto |  |  |  |  |  |
| B5= 10,0 pontos |  |  |  |  |  |
| C= 5,0 pontos |  |  |  |  |  |
| Autoria de Livro² | Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores |  |  |  |  |  |
| Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias |  |  |  |  |  |
| Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores |  |  |  |  |  |
| Autoria de Capítulo de Livro³ | Categoria A: até 35 pontos: Editoras Comerciais com Corpo de Avaliadores |  |  |  |  |  |
| Categoria B: até 20 pontos: Editoras Universitárias |  |  |  |  |  |
| Categoria C: até 10 pontos: Editoras Comerciais sem Corpo de Avaliadores |  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Editoração/Organização de Livro | Categoria A = 15 pontos |  |  |  |  |  |
| Categoria B= 10 pontos |  |  |  |  |  |
| Categoria C= 5 pontos |  |  |  |  |  |
| Propriedade intelectual (produto, processo, software) com registro ou patente no INPI ou no exterior) | 50,0 |  |  |  |  |  |
| Artigo publicado em jornal ou revista (magazine) **4** | Circulação local (local e regional): 0,4 pontos por texto. |  |  |  |  |  |
| Circulação regional (região sul): 2,0 pontos por texto. |  |  |  |  |  |
| Circulação nacional: 4,0 pontos por texto. |  |  |  |  |  |
| Circulação Internacional: 6,0 pontos por texto. |  |  |  |  |  |
| Elaboração de prova em concurso | 3,0 |  |  |  |  |  |
| **TOTAL** | |  |  |  |  |  |

**\*** As produções de 2020 serão inseridas no cálculo do ano de 2019.

**1** As publicações em periódicos serão pontuadas com base no QUALIS/CAPES vigente, adotando-se o melhor posicionamento do periódico na referida base de dados.

Caso o periódico não conste no QUALIS/CAPES, será adotada a base de índice de impacto do JCR - *Journal of Citation Reports* (ou outro que vier a ser adotado pela CAPES), considerando a seguinte pontuação:

* Fator de impacto ≥ 0,30: 25 pontos Fator de impacto < 0,30: 15,0 pontos.
* As publicações em periódicos não constantes no *JCR* receberão 2,0 pontos.

**2** A pontuação dentro de cada categoria será atribuída de acordo com a abrangência da editora e tiragem do exemplar.

**3** A pontuação em capítulos de livros será a metade daquela da autoria de livros, de acordo com as categorias do item anterior.

**4** A pontuação máxima neste item será de até 10,0 pontos por ano.

**5**Não haverá divisão na pontuação em trabalhos com até cinco autores pertencentes ao quadro docente da Unicruz. Acima deste contingente, a pontuação máxima (cinco vezes a pontuação discriminada para a atividade específica) será dividida pelo número de autores.